



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Rua Gileno de Sá Oliveira, 271 - Bairro Recanto dos Pássaros - CEP 47808-006 - Barreiras - BA - www.portal.ifba.edu.br

COMUNICADO - BAR/DIREN.BAR/CPGL.BAR

Chamada Simplificada nº 01/CPPGI de 28 de julho de 2020.

CHAMADA PARA AUXÍLIO À TRADUÇÃO/PUBLICAÇÃO DE PRODUÇÃO CIENTÍFICA E PARTICIPAÇÃO DE EVENTOS DE SERVIDORES DO INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA - CAMPUS BARREIRAS

1. APRESENTAÇÃO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia (IFBA), campus Barreiras, por meio da Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (CPPGI), torna pública a presente Chamada Simplificada de apoio técnico e científico aos servidores do IFBA, campus Barreiras, relacionadas aos projetos cadastrados e homologados na CPPGI, no módulo Pesquisa da Plataforma SUAP.

2. OBJETIVOS

A presente chamada tem por objetivo viabilizar a publicação técnica e científica, bem como a participação com publicação em anais de eventos, por pesquisadores do IFBA, campus Barreiras, em periódicos, eventos e capítulo de livros. Esta chamada se refere, exclusivamente, a publicação de trabalhos inéditos de autoria ou coautoria do servidor, cujas publicações ocorram a partir de 30 de julho de 2020 até a disponibilidade final dos recursos financeiros alocados. Além disso, publicações que tenham relação com projetos institucionais de pesquisa e de iniciação científica e tecnológica, voltados à geração de novos conhecimentos, à formação de recursos humanos para a Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I) e ao desenvolvimento científico e tecnológico e devidamente homologados pela CPPGI na plataforma SUAP.

3. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO DA PRESENTE CHAMADA

3. 1 O proponente deverá ser servidor efetivo do quadro permanente do IFBA, campus Barreiras.
3. 2 O proponente não deve possuir pendências de relatório final, prestação de contas ou outras exigências de programas de fomento junto à CPPGI.
3. 3 O proponente deve ser um dos autores do texto a ser publicado.
3. 4 O proponente deve especificar o IFBA, campus Barreiras, como sua instituição de vínculo no endereço indicado no original.
3. 5 Os textos submetidos e propostos na presente Chamada Simplificada deverão estar estruturados na sua forma final que será submetida para publicação de capítulo de livro, artigo completo ou periódico.
3. 6 No texto original deverá conter agradecimento ao IFBA, campus Barreiras, pelo aporte financeiro destinado à publicação da produção, quando assim permitir.
3. 7 O proponente poderá requerer apenas um custeio de despesa, dentre as modalidades abaixo:

3. 7.1 Publicação de artigo científico em periódico ou capítulo de livro ó modalidade PAC;
3. 7.2 Serviço de tradução de artigo científico, condicionado a sua posterior submissão; o artigo deverá ser traduzido da língua portuguesa para estrangeira ó modalidade TAC;
3. 7.3 Auxílio financeiro para pagamento da inscrição em evento científico, condicionado à publicação de artigo completo nos anais do evento, contendo o ISSN ó modalidade EVE.
3. 8 Não serão aceitas inscrições para fins de ressarcimento, quando os pagamentos já tiverem sido efetuados.
3. 9 Apenas uma modalidade, por proponente, será financiada pela CPPGI atendendo a essa Chamada Simplificada.
3. 10 O servidor(a) que já tenha recebido auxílio financeiro deste campus, este ano, não poderá concorrer a esta Chamada Simplificada.

4. INSCRIÇÃO

4. 1 O processo de submissão da solicitação de apoio envolve abertura de processo SEI, selecionando o tipo de processo (**Requerimento**) a ser encaminhado para CPGI.BAR. Os seguintes documentos deverão ser anexados ao processo:

4. 1.1 Cópia do trabalho completo a ser publicado na revista, periódico ou livro organizado. Não serão aceitos publicação de resumo ou resumo expandido.
4. 1.2 Cópia da aprovação do trabalho na revista, periódico, evento ou livro organizado (requisito apenas para essa modalidade).
4. 1.3 Cópia de aceite do trabalho no evento (requisito apenas para essa modalidade).
4. 1.4 Cópia de três orçamentos de prestação de serviço de tradução (requisito apenas para essa modalidade).

4.2 Requerimento via SEI, identificando o título do artigo, revista, evento ou periódico (com a devida menção do Qualis CAPES da publicação), também informações do livro no qual será publicado.

4.3 Anexar, obrigatoriamente, o projeto de pesquisa cadastrado na plataforma SUAP. Gerar o PDF da tela do SUAP como anexo.

4. 4 O(s) arquivo(s) enviado(s) deve(m) estar em formato PDF com tamanho total máximo de 7MB.
4. 4.1 O processo deve ser encaminhado para o endereço SEI **CPGI.BAR**
4. 5 Período de inscrição: a partir de 30 de julho de 2020.
4. 6 A mera inscrição não cria condições, nem expectativas, para recebimento do recurso.
4. 7 As inscrições que descumprirem os requisitos formais dos itens 4.1 e 4.2 desta Chamada Simplificada serão desconsideradas.
4. 8 O repasse de recursos está condicionado à disponibilidade financeira.

5. OBRIGAÇÕES

5. Obrigações Gerais.
5. 1 Os trabalhos submetidos devem ser resultados de projetos de pesquisa homologados pela CPPGI na plataforma SUAP.
5. 1.1 Quando o trabalho apresentado se tratar de pesquisa que esteja relacionada ao acesso ao patrimônio genético, a proteção e o acesso ao conhecimento tradicional associado e a repartição de

benefícios para conservação e uso sustentável da biodiversidade, deve-se anexar o cadastro da pesquisa na plataforma SisGen, em atendimento à LEI Nº 13.123, DE 20 DE MAIO DE 2015, no processo SEI.

5. 1.2 Quando o trabalho apresentado tratar de pesquisa que tenham como objetivo estudos com seres humanos, o projeto de pesquisa do qual o trabalho é resultado deverá ter sido submetido à análise prévia e aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa do IFBA (CEP-IFBA) na Plataforma Brasil. Portanto, deve-se anexar ao processo SEI o Parecer de Aprovação de Comitê de Ética na Pesquisa.
5. 1.3 O proponente deverá apresentar prestação de contas da utilização do recurso em até 30 (trinta) dias após a data final de vigência desta Chamada Simplificada, com o comprovante do artigo publicado, no mesmo processo SEI que gerou o pedido de auxílio.
5. 1.4 No caso de serviços de tradução (TAC), deverá ser anexado o resultado da tradução do artigo/trabalho na prestação de contas.
5. 2 Os proponentes contemplados nesta chamda se comprometem a atuar como avaliadores *ad hoc*, quando requisitados pela PRPGI, até o fim do primeiro ano civil subsequente ao ano da contemplação.
1. O artigo científico, livro publicado, trabalho resultante da tradução a ser publicado deverá conter no subtítulo Agradecimentos (*Acknowledgments*), quando assim o possuir, referência ao IFBA, campus Barreiras pelo aporte financeiro destinado à publicação do artigo, podendo ser utilizado na seguinte forma padrão:

1. Português:

Os autores agradecem ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia, Campus Barreiras, por seu apoio financeiro.

2. Inglês.

The authors thank the Federal Institute of Education, Science and Technology of Bahia, Barreiras, for their financial support.

6. RECURSOS FINANCEIROS

6. 1 Os recursos destinados a esta chamada serão provenientes do orçamento do IFBA, campus Barreiras, referentes às atividades de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação até o limite de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
6. 2 Na modalidade PAC, cada solicitação será contemplada com o valor correspondente a publicação do artigo científico, sendo limitado até o valor máximo de R\$ 1.000,00 (um mil reais), por proposta. O recurso será disponibilizado diretamente na conta bancária do proponente. O valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) será destinado para esta modalidade.
6. 3 Na modalidade TAC, cada solicitação será contemplada com o valor correspondente ao menor valor orçado para tradução do artigo científico, sendo limitado até o valor máximo de R\$ 1000,00 (um mil reais), por proposta. O recurso será disponibilizado diretamente na conta bancária do proponente. O valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais) será destinado para esta modalidade.
6. 4 Na modalidade EVE, cada solicitação será contemplada com o valor correspondente ao menor valor orçado para tradução do artigo científico, sendo limitado até o valor máximo de R\$ 500,00 (quinhentos reais), por proposta. O recurso será disponibilizado diretamente na conta bancária do proponente. O valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais) será destinado para esta modalidade.

6. 5 As solicitações serão contempladas se forem atendidos os requisitos constantes na presente Chamada Simplificada, respeitando, além do parecer de deferimento emitido pela CPPGI, rigorosa ordem de inscrição, limitando-se ao total de recursos disponíveis.
6. 6 Caso ocorra maior disponibilização de recursos financeiros, durante a vigência desta Chamada Simplificada, poderá haver aditivo de recursos para contemplar maior número de solicitações.

7. AVALIAÇÃO

7. 1 A Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do IFBA, campus Barreiras, será responsável pela recepção e avaliação dos documentos exigidos no ato da inscrição em conferência ao exigido nesta chamada. As propostas serão consideradas classificadas se atendida à documentação solicitada.
7. 2 As solicitações serão avaliadas em até 10 dias úteis pela Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do IFBA, campus Barreiras.
7. 3 As solicitações serão atendidas conforme disponibilidade financeira até o limite de recursos disponíveis.
7. 4 Após liberação de todo o recurso disponível, as propostas ainda serão recebidas e avaliadas, pois na ocorrência de aditivo de recurso financeiro, as mesmas poderão ser contempladas.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8. 1 A submissão da inscrição implica no reconhecimento e na aceitação pelo pesquisador das obrigações previstas nessa Chamada Simplificada.
8. 2 Os casos omissos serão analisados pela CPPGI e Departamento de Ensino Superior.
8. 3 A qualquer tempo a presente Chamada Simplificada poderá ser revogada ou anulada, toda ou em parte, seja por decisão unilateral da Direção Geral, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Barreiras, BA, 28 de julho de 2020.

NEREIDE SERAFIM TIMÓTEO DOS SANTOS

Coordenadora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

JEAN LÁZARO DA ENCARNAÇÃO COUTINHO

Chefe do Departamento do Ensino Superior

GUSTAVO DA SILVA QUIRINO

Diretor Geral



Documento assinado eletronicamente por **NEREIDE SERAFIM TIMOTEO DOS SANTOS, Professor Efetivo**, em 28/07/2020, às 16:19, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **JEAN LAZARO DA ENCARNACAO COUTINHO, Chefe do Departamento de Ensino Superior**, em 28/07/2020, às 16:33, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO DA SILVA QUIRINO, Diretor(a) Geral**, em 28/07/2020, às 17:09, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1540989** e o código CRC **D595AEEF**.